

Boletim de Serviço

nº 428, de 02 de julho de 2018

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação – Substituto

LUIZ HENRIQUE DA FONTE DE MEDEIROS RIJO

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituto

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	4
BOAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS	4
Portaria-SEI nº 06, de 29 de junho de 2018	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 78, de 28 junho de 2018	6
Portaria-SEI nº 79, de 28 junho de 2018	12
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
NOMEAÇÃO	15
Portaria-SEI nº 937, de 02 de julho de 2018	15
Portaria-SEI nº 938, de 02 de julho de 2018	16
Portaria-SEI nº 939, de 02 de julho de 2018	16
Portaria-SEI nº 940, de 02 de julho de 2018	17
Portaria-SEI nº 941, de 02 de julho de 2018	17
Portaria-SEI nº 943, de 02 de julho de 2018	17
Portaria-SEI nº 944, de 02 de julho de 2018	18
Portaria-SEI nº 947, de 02 de julho de 2018	18
Portaria-SEI nº 948, de 02 de julho de 2018	18
EXONERAÇÃO	19
Portaria-SEI nº 934, de 02 de julho de 2018	19
Portaria-SEI nº 935, de 02 de julho de 2018	19
Portaria-SEI nº 945, de 02 de julho de 2018	19
Portaria-SEI nº 946, de 02 de julho de 2018	20
SUBSTITUIÇÃO	20
Portaria-SEI nº 942, de 02 julho de 2018	20
TRANSFERÊNCIA	21
Portaria-SEI nº 949, de 02 de julho de 2018	21
Portaria-SEI nº 950, de 02 de julho de 2018	21
APOSTILAMENTO	22
Portaria-SEI nº 936, de 02 de julho de 2018	22

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

BOAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS

Portaria-SEI nº 06, de 29 de junho de 2018

O Diretor de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 52 do Regimento Interno, aprovado pelo conselho de Administração (CA), conforme disposto na Resolução do CA nº 54/2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei 7.498/86, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

Considerando o Decreto 94.406/87, que regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico 005/2015 do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, que demonstra que houve a extinção do curso de formação do Auxiliar de Enfermagem, porém a função de Auxiliar de Enfermagem ainda existe, e está respaldada pela legislação vigente. Sendo, esse profissional inscrito e regularmente habilitado poderá exercer as atividades inerentes a sua profissão, todavia, em quadro em extinção, em vistas da formação não mais encontrar-se a disposição;

Considerando a Resolução COFEN nº 0511/2016, que aprova a Norma Técnica que dispõe sobre atuação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem em Hemoterapia;

Considerando a Resolução COFEN nº 0453/2014, que Aprova a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação da Equipe de Enfermagem em Terapia Nutricional;

Considerando a Resolução COFEN nº 0564/2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando que na rede Ebserh, há um grande número de auxiliares de enfermagem e de pessoal que se encontra executando tarefas de Enfermagem sem possuir formação específica regulamentada em lei;

Considerando a necessidade de reforço de direcionamento das atribuições dos auxiliares de enfermagem e do pessoal que se encontra executando tarefas de enfermagem não previstas em legislação na rede Ebserh;

Considerando as atribuições delegadas à Ebserh Sede de propor diretrizes e premissas para funcionamento dos serviços de acordo com as melhores práticas reconhecidas pela comunidade científica e instituições hospitalares de ensino, e estimular as equipes no aprimoramento contínuo dos serviços afetos à área;

Considerando a importância da gestão de riscos em saúde, da segurança do paciente e da qualidade em saúde, a Ebserh resolve:

Art. 1º Elencar as atribuições dos Auxiliares de Enfermagem e do pessoal que se encontra executando tarefas de enfermagem não previstas em legislação, que fazem parte da rede Ebserh, com objetivo de evitar incidentes, mitigar riscos assistenciais, legais e pessoais.

Art. 2º Os auxiliares de enfermagem, exercem atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento.

Art. 3º Aos auxiliares de enfermagem e ao pessoal que se encontra executando tarefas de enfermagem não previstas em legislação na rede Ebserh, não cabe:

- I. Prestar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- II. Realizar Sondagem;
- III. Executar ações relacionadas à Terapia Nutricional;
- IV. Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
- V. Administrar medicamentos potencialmente perigosos (medicamentos de alto risco ou alta vigilância);
- VI. Executar ações relacionadas à Hemoterapia.

Parágrafo único. Em relação às ações relacionadas à Hemoterapia, os auxiliares de enfermagem podem executar cuidados de higiene e conforto ao paciente.

Art. 4º Relacionar atividades que os profissionais da enfermagem devem executar como boas práticas, com intuito de promover a segurança do paciente:

- I. Realizar dupla checagem antes da administração de medicamentos potencialmente perigosos (medicamentos de alto risco/alta vigilância);
- II. Realizar dupla checagem antes da administração segura de sangue e hemocomponentes, que deve estar devidamente registrada nos prontuários;
- III. Realizar dupla checagem antes da administração de nutrição parenteral e enteral;
- IV. Retirar todo e qualquer estoque de Cloreto de Potássio, diluído ou concentrado, das enfermarias, que deve ser disponibilizado pelo Setor de Farmácia Hospitalar mediante prescrição do dia;

V. Não executar prescrição de Enfermagem ou Médica em caso de identificação de erro e/ou ilegitimidade da mesma, devendo esclarecer com o prescritor ou outro profissional e registrar em prontuário as eventuais alterações consentidas.

Art. 5º Os Hospitais Universitários Federais da rede Ebserh devem fazer um levantamento dos profissionais referidos e adequar suas funções de acordo com esta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnaldo Correia de Medeiros

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 78, de 28 junho de 2018

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização dos Contratos de fornecimento de medicamentos antimicrobianos abaixo enumerados:

CONTRATO Nº	FORNECEDOR	CNPJ
04/2018	Comercial Valfarma Ltda.	02.600.770/0001-09
05/2018	Halex Istar Indústria Farmaceutica S.A.	01.571.702/0001-98
06/2018	Multifarma Comercial Ltda.	21.681.325/0001-57
07/2018	Promefarma Representações Comerciais Ltda.	81.706.251/0001-98
08/2018	Farmace Indústria Químico-Farmaceutico Cearense Ltda.	06.628.333/0001-46
09/2018	Costa Camargo Com. Produtos Hospitalares Ltda	36.325.157/0001-34

Art. 2º A equipe será constituída dos seguintes membros:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Eduardo Ferreira de Sousa	012.640.006-77
Substituto	Mayara Kíscila Gomes Batista	023.561.761.01

II. Fiscal Técnico do Contrato - Sede:

	Nome	CPF
Titular	Mayara Kiscila Gomes Batista	023.561.761-01
Substituto	Denise Heleno de Souza Stopatto	044.086.816-52

III. Fiscais Técnicos do Contrato – HUs:

Fiscais	Nome	CPF	HU
Titular	Monique Bastos de Brito	105.146.737-37	CHC-UFPR(HC)
Suplente	Keithssany Borges Perreira	106.808.257-70	
Suplente	Richeli Borges Gaspar dos Santos	023.319.959-40	
Titular	Monique Bastos de Brito	105.146.737-37	CHC-UFPR (MVFA)
Suplente	Keithssany Borges Perreira	106.808.257-70	
Suplente	Richeli Borges Gaspar dos Santos	023.319.959-40	
Titular	Heloim Maryah Bastos de Oliveira França	518.350.102-53	CHU-UFPA (BFS)
Suplente	Daniel Cohen Farias	293.082.082-91	
Suplente	Marly de Souza Campos	126.265.702-49	
Titular	Heloim Maryah Bastos de Oliveira França	518.350.102-53	CHU-UFPA (JBB)
Suplente	Daniel Cohen Farias	293.082.082-91	
Suplente	Marly de Sousa Campos	126.265.702-49	
Titular	Lornna Campos Faleiro	873.799.611-87	HC-UFG
Suplente	Brenda Grazielli Nogueira Moraes	959.771.041-20	
Suplente	Vivian Vanini da Mota e Silva	976.062.941-00	
Titular	Patrícia Magalhães Xavier Silva	057.330.404-16	HC-UFPE
Suplente	José de Arimatea Rocha Filho	621.586.274-68	
Suplente	José Carlos Figueredo Filho	054.198.954-55	
Titular	Debora de Souza Campos	261.988.288-59	HC-UFTM
Suplente	Celso José da Silva Junior	002.749.436-54	
Titular	Lamartine Barreto de Sousa	780.233.601-59	HDT-UFT
Suplente	Euclides Bonamigo Júnior	853.923.081-04	
Suplente	Nadja de Paula Barros de Sousa	854.640.581-68	
Titular	Gilmara Andersson Tinn	765.544.070-20	HE-UFPEL
Suplente	Pablo da Cunha Martins	002.806.750-97	
Titular	Sarah Dantas Viana Medeiros	010.571.714-25	HUAB-UFRN

Suplente	Raimundo Veríssimo Fernandes	565.939.534-15	
Suplente	Caio Cid de Freitas Nunes	913.513.164-00	
Titular	Thiago Carvalho Costa	070.227.264-77	HUAC-UFCG
Suplente	Lucas de Oliveira Monte	018.005.053-29	
Suplente	Rauel Alves Nobre	083.102.424-09	
Titular	Fernando Sérgio da Silva Ferreiro	503.623.057-49	HUAP-UFF
Suplente	Francisco José Azevedo da Silva Ma- tos	517.316.657-68	
Suplente	Maurício Lauro de Oliveira Júnior	092.585.067-69	
Titular	Adriana Cristina Paes	123.358.378-69	HUB-UNB
Suplente	Danielle Lacerda Pires	833.081.641-91	
Suplente	Alexandre Silva de Queiroz	040.372.586-09	
Titular	Rosilene Nilo Fantoni dos Santos	891.137.307-97	HUCAM - UFES
Suplente	Cesar Massucati Negri	124.908.397-48	
Suplente	Davila Fernandes Pimentel	052.505.057-40	
Titular	Endrigo Egues da Silva	994.825.250-00	HU-FURG
Suplente	Vandré Nunes	013.398.530-00	
Suplente	Filipe Bandeira Valerão	912.669.630-49	
Titular	Railton Carlos dos Santos	546.299.859-72	HUGG-UNIRIO
Suplente	Jane Maria de Carvalho	122.010.078-10	
Suplente	Raquel Golezer Machado dos Santos	116.247.967-10	
Titular	Aldemir de Araújo Maia	202.118.722-53	HUGV-UFAM
Suplente	Tatiana Maria Dantas da Silva	349.251.802-82	
Titular	Jeane Cleide Oliveira de Aquino Sar- mento	849.875.104-72	HUJB-UFCG
Suplente	Antônio Robson Alves Ferreira	011.572.274-22	
Suplente	Verusa Fernandes Duarte	022.489.844-21	
Titular	Gabriela Linck	013.128.071-64	HUJM-UFMT
Suplente	Cid de Lara Pinto	850.767.838-68	
Suplente	Daniela Alencar Moreira	052.066.736-09	
Titular	Fabírcia Alvisi Oliveira de Mendonça	027.470.346-74	HUL-UFS
Suplente	Luana Dantas Cruz	002.631.215-85	
Suplente	Jose Cleantes de Carvalho Junior	966.365.645-04	

Titular	Maria Betânia da Silva Cesário	288.232.074-72	HULW-UFPB
Suplente	Analyane Cibelle Medeiros Braga	000.922.714-80	
Suplente	Erlândia Maria da Silva	040.927.394-51	
Titular	Tatiane Pires de Souza	002.488.461-83	HUMAP-UFMS
Suplente	Icaro Santana Ortiz	022.903.181-16	
Suplente	Jose Lauro Camargo de oliveira	030.220.611-61	
Titular	Leonardo Maciel de Araújo	055.189.184-02	HUOL-UFRN
Suplente	Rodrigo Queiroz de Lima	060.671.454-56	
Suplente	Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Barbosa	011.761.984-16	
Titular	Tânia Beatriz Batista dos Reis	219.661.334-72	HUPAA-UFAL
Suplente	Walfrido Bispo Júnior	032.023.874-13	
Titular	Leonardo Augusto Kister de Toledo	967.309.005-04	HUPES-UFBA
Suplente	Viviane Carvalho Ferreira	095.463.487-08	
Suplente	Daniel Jesus Ribeiro	908.312.095-34	
Titular	Jardel Gomes Villarinho	928.006.020-15	HUSM-UFSM
Suplente	Daniele Sausen Lunkes	928.006.020-15	
Suplente	Elisiane Taschetto	922.671.570-04	
Titular	Ana Paula dos Santos	729.748.931-04	HU-UFMG
Suplente	Danilo Correia de Arruda	006.540.301-03	
Suplente	Armando Jorge Júnior	010.674.591-38	
Titular	Èrika Maria Henriques Monteiro	070.808.016-21	HU-UFJF
Suplente	Juliana da Silva Moraes	069.571.486-45	
Titular	José Cláudio Araújo Cardoso	822.717.713-15	HU-UFMA
Suplente	Iara Antonia Lustosa Nogueira	452.404.933-91	
Suplente	Érico Brito Val	621.163.043-34	
Titular	Lorena Citó Lopes Resende Santana	665.904.343-87	HU-UFPI
Suplente	Francisco de Araújo Costa Neto	029.738.813-40	
Suplente	Lorena da Fonseca Delmondes	029.738.813-40	
Titular	Adriano da Silva Santos	018.543.335-93	HU-UFS
Suplente	Jorge Luiz Benetti	435.049.819-20	
Suplente	José Vieira Matos Filho	422.706.425-20	
Titular	Aline Huber da Silva	814.853.360-15	HU-UFSC

Suplente	Nicolas Isoppo	025.807.359-41	
Suplente	Siane Bolgenhagen	004.380.919-73	
Titular	Naiara Aline dos Santos	370.550.618-81	HU-UFSCAR
Suplente	Vitor Hugo de Moraes	315.685.458-19	
Titular	Hirlla Karla de Amorim	045.456.454-61	HU-UNIVASF
Suplente	Alex Bispo dos Santos	018.943.995-52	
Suplente	Alex da Silva Costa	045.896.644-45	
Titular	Paulo José de Souza Neto	506.072.433-68	HUWC-UFC
Suplente	Francisca Miranda Lustosa	360.599.353-20	
Suplente	Verônica Maria Oliveira da Silva	538.728.003-53	
Titular	Núbia de Araújo Paiva	025.314.355-70	MCO-UFBA
Suplente	Jane Meire de Magalhães Carneiro	832.461.815-15	
Titular	Tatiana Amancio Campos Crispim	422.544.693-04	MEAC-UFC
Suplente	George Guimarães Ávila	010.760.283-06	
Suplente	Aline Maria Parente de Freitas Veras	000.713.063-58	
Titular	Tayne Anderson Cortez Dantas	032.843.054-40	MEJC-UFRN
Suplente	Anderson da Silva Cavalcanti	065.167.354-25	
Suplente	Morgana Kérgia Macedo Dantas Rodrigues	027.380.474-08	

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Marília Marques Magalhães Russo	261.428.561-72
Substituto	Alanuça Sales de Oliveira	726.232.501-97

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar de 24 de maio de 2018, data da indicação da equipe pela área demandante, conforme Documentos SEI nº [0108649](#) e [0108658](#).

Art. 8º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 9º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaime Gregorio dos Santos Filho

Portaria-SEI nº 79, de 28 junho de 2018

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2018, cujo objeto é aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os empregados da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus Encartes.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	CPF
Titular	MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO	038.096.808-85
Substituto	RENATA TIEMI MIYASAKI	260.697.468-99

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	CPF
Titular	CLARICE CORREIA ALVES MIRANDA	611.289.291-04
Substituto	ISAIAS GOMES DA SILVA	732.856.761-91

III. Fiscal Requisitante do Contrato:

	NOME	CPF
Titular	CAMILA BRAGA VAZ DOS SANTOS	011.025.771-54
Substituto	SAMIRA NUNES GUEDES	988.891.921-00

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	NOME	CPF
Titular	ALANUÇA SALES DE OLIVEIRA	726.232.501-97
Substituto	WALQUÍRIA DE JESUS TEIXEIRA	823.573.826-00

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante:

I. Fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;

II. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação dos critérios de aceitação definidos em contrato, juntamente com o fiscal técnico da contratação;

III. Identificar eventuais não conformidades com os termos contratuais, juntamente com o fiscal técnico da contratação;

IV. Confeção e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o gestor da contratação;

V. Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do fiscal técnico da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar de 30 de maio de 2018.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaime Gregorio dos Santos Filho

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 937, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear CESAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula Siape 1611276, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, junto à Presidência da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 938, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear PAULA DOS SANTOS GRAZZIOTIN, matrícula Siape nº 2437953, para exercer o cargo de Assessor da Diretoria de Atenção à Saúde da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 939, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, PEDRO COSTA FERREIRA, matrícula Siape nº 1620885, para exercer o cargo de Coordenador de Governança Corporativa junto à Diretoria da Vice-Presidência Executiva da Ebserh.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 1.546, de 13 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 331.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 940, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS, matrícula Siape nº 2557360, para exercer o cargo de Assessor da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Chefe de Serviço de Relações do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 941, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA, matrícula Siape nº 1574861, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Relações do Trabalho junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 943, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES, matrícula Siape nº 1902724, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão Estratégica junto à Diretoria da Vice-Presidência Executiva da Ebserh, ficando exonerada do cargo de Supervisor Regional da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 944, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear FERNANDA ALBUQUERQUE PEREIRA COCENTINO, matrícula Siape nº 1013886, para exercer o cargo de Supervisor Regional, junto à Diretoria da Vice-Presidência Executiva da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de julho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 947, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear HELDER CASSIO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1366431, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso, da rede Ebserh, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do HUJM-UFMT, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 948, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Nomear DANYENNE REJANE DE ASSIS, matrícula Siape nº 1605106, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso, da rede Ebserh, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do HUJM-UFMT, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 934, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar MARIA DO CARMO COSTA E SILVA, matrícula Siape nº 1453144, do cargo de Chefe da Divisão de Logística e infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas, da rede Ebserh, a contar de 09 de junho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 935, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS GEBER ANDREAZZA, matrícula Siape nº 1679059, do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, da rede Ebserh, a contar de 20 de junho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 945, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EUCARIO LEITE MONTEIRO ALVES, matrícula Siape nº 1221474, do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular, junto à Divisão De Gestão Do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, da rede Ebserh, a contar de 19 de junho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 946, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar ELISABETE CASTELON KONKIEWITZ, matrícula Siape nº 4608993, do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuromusculo-esquelético, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Grandes Dourados, da rede Ebserh, a contar de 01 de julho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 942, de 02 julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME CAMPOS FONSECA, matrícula Siape nº 2356561, substituto do cargo de Chefe do Serviço Jurídico para Assuntos de Pessoal da Ebserh, ocupado atualmente por Michele Cardoso da Silva, no período de 02 a 20 de julho de 2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 1796, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Boletim nº 348, de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da assinatura.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

TRANSFERÊNCIA

Portaria-SEI nº 949, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência por interesse da empresa para realização de atividades temporárias de MARCO AURELIO SIZENANDO SANTIAGO MIRANDA, Advogado, matrícula Siape nº 2159071, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, para o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas, pelo período de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de julho de 2018.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

Portaria-SEI nº 950, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter provisório e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de CESAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, Analista Administrativo - Administração, matrícula Siape nº 1611276, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, para a Ebserh-Sede.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 485, de 26 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

APOSTILAMENTO

Portaria-SEI nº 936, de 02 de julho de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 334 de 28/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426 de 28/06/2018, resolve:

Art. 1º Apostilar os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, sob nova Estrutura Organizacional da Ebserh/Sede, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Coordenadoria de Administração de Pessoal realize os ajustes sistêmicos necessários às portarias de nomeação em vigor, a partir da data da publicação do apostilamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, ficando convalidados os atos anteriores praticados.

Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo

ANEXO I DA PORTARIA nº 936, DE 02/07/2018

NOMEAÇÕES COM MUDANÇA DE FUNÇÃO/CARGO		
OCUPANTE	FUNÇÃO / CARGO ATUAL	NOVA FUNÇÃO / CARGO
	Serviço de Pesquisa e Inovação Tecnológica/ Coordenadoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica/ Presidência	Serviço de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos/ Presidência
- Ana Karina Militao Vilas Boas - Laurimberg Diniz Cavalcante - Ricardo Martins Watanabe - Juliana Pascualote Lemos de Almeida	Supervisão Regional/ Coordenadoria de Gestão Estratégica/ Diretoria Vice-Presidência Executiva	Supervisão Regional/ Diretoria Vice-Presidência Executiva
	Coordenadoria de Gestão de Processos/ Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Coordenadoria de Governança Corporativa/ Diretoria Vice-Presidência Executiva
Pedro Costa Ferreira	Serviço de Mapeamento e Análise de Processos/ Coordenadoria de Gestão de Processos	Serviço de Gestão de Processos/ Coordenadoria de Governança Corporativa/ Diretoria Vice-Presidência Executiva

Leandro Ambrosio Costa	Serviço de Projetos Estratégicos/ Coordenadoria de Gestão Estratégica	Serviço de Gestão de Projetos/ Coordenadoria de Governança Corporativa/ Diretoria Vice-Presidência Executiva
	Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	Diretoria de Tecnologia da Informação